



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N°. 324, DE 23 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a Repassar o 14º Salário aos Agentes Comunitários da Saúde – ACS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Estadual, da seguinte forma:

A – ANA CRISTINE FERRARI – R\$ 76,43 (SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

B – FÁTIMA VIRLEI DE OLIVEIRA PEREIRA – R\$ 304,16 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

C – VANESSA VANZIN – R\$ 304,16 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

F – MÔNICA DE TONI MARINI – R\$ 456,04 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

H – LAIS DE TONI – R\$ 304,16 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.103010038.2.100 – MANUTENÇÃO ESF ASP ACS (ESTADO)
(407) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

DANIEL MARINI PAVAN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

23 / 05 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Deputada-Geral do Município